



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1464 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 23 de novembro de 2020.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 242/2020

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Extrato de Resumo do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 20170366

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo



ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição N.º. 1464 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 23 de novembro de 2020.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 242/2020

“Designa os membros para compor a Equipe de Transição de Governo 2021-2024 e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE TOBOLEIRO GRANDE - RN, usando da atribuição que lhe confere o art. 86, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento nas Resoluções 034/2016 e 018/2020 do TCE/RN:

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da proibidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado em 23 de novembro do corrente ano, assinado pela Sra. Maria Tarcia Ribeiro da Silva – Prefeita eleita para Governar o Município de Taboleiro Grande - RN na gestão 2021/2024, em que livremente indica representantes para compor a equipe de transição e;

CONSIDERANDO a Cartilha com orientações aos gestores acerca do processo de transição de mandato, elaborada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, dirigido aos gestores públicos no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte para o cumprimento de suas obrigações legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação administrativa municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários à emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário.

I – INDICADOS PELA ATUAL GESTORA:

- a) Aurélio Honorato – Controlador Geral do Município – Coordenador;
- b) Francisca das Chagas Bessa – Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- c) Aliatá Pereira Pinto Júnior – Procurador Geral do Município;
- d) Tarciana Ribeiro da Silva – Secretária de Finanças e Planejamento;
- e) Alzira Rocha do Carmo – Secretária Municipal de Educação;
- f) Mariana Alves de Lima Neta – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento;
- g) Djalma Pereira da Silva – Contador;
- h) Paulo Ricardo de Freitas – Assessor de Comunicação.

II – INDICADOS PELA PREFEITA ELEITA:

- a) Maria Tarcia Ribeiro da Silva – Coordenadora;
- b) Juliana de Brito Filgueira;
- c) Marcos Vinícius Holanda Bessa;
- d) Irama Sonary de Oliveira Ferreira;
- e) Laise de Queiroz Costa.

Art. 2º - A equipe de transição terá 02 (dois) coordenadores, um a ser indicado pela prefeita atual e outro pela prefeita eleita, sendo-lhes facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 3º - A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma.

Art. 4º - A Equipe de Transição tem por finalidade propiciar a Chefe do Poder Executivo em término de mandato informar a Prefeita eleita sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, a Prefeita eleita, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber da atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 5º - Os trabalhos da Equipe de Transição dar-se-ão entre os dias 26 de novembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 6º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria serão considerados serviço público relevantes.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeita Municipal de Taboleiro Grande – RN, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESUMO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170366

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA – EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as Cláusulas Quarta e Oitava do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 20170366, para prorrogar o prazo de execução e de sua vigência, por mais **30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir de **23/11/2020 até 23/12/2020**, a fim de que seja concluída a execução dos serviços de construção da 1ª Etapa da Praça de Eventos previstos na Cláusula Primeira do Termo Contrato originário da Tomada de Preços nº 2/2017-0006-CPL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo vigorará por **30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir de **23/11/2020 até 23/12/2020**, podendo ser prorrogado de comum acordo, mediante Termo Aditivo, consoante permissibilidade legal prevista em lei.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 23 de novembro de 2020.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
EUZIMAR DIAS DE CASTRO – SÓCIO DA CONTRATADA

Espaço não utilizado